



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Alessandro Broedel Torezani, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1100/2022, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: **AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**, visando à contratação em caráter temporária, bem como a formação de cadastro de reserva após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dispensado o correspondente concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1- O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída pela Portaria nº 002/2022.
- 1.2- Este processo seletivo selecionará os candidatos ocorrerá por meio de Tempo de Serviços e Prova de Títulos.
- 1.3- Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de: a) contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social), b) certidão emitida pelo setor de recursos humanos ou pela chefia imediata do órgão público em que o candidato trabalhou sendo a mesma: Timbrada, carimbada e assinada pelo responsável do setor emissor.
- 1.4- Todas as publicações referentes a este processo seletivo simplificado serão efetuadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)).
- 1.5- O processo seletivo destina-se à seleção de “profissionais” para o cargo e quantitativos especificados no **QUADRO DE FUNÇÃO**, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses.
- 1.6- Para concorrer a vaga de (1º) primeiro emprego deverá não possuir assinatura de qualquer período na carteira de trabalho e previdência social.
- 1.7- Para a vaga de primeiro emprego será usado como pontuação, somente títulos e escolaridade não exigida como pré requisito conforme **item 7.2**
- 1.8- Para as vagas de ampla concorrência deverá ter experiência no cargo pleiteado ou assemelhada.
- 1.9- Para a vaga de ampla concorrência no cargo pleiteado ou assemelhado será usado como pontuação, experiência comprovada conforme **item 7.1**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**1.10-** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de maior pontuação de classificação.

**1.11-** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

**1.12-** I. A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

II. Por conveniência da administração pública;

III. Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar nº 013/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;

IV. Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

V. Por nomeação de candidato aprovado em concurso público.

## 2. DO QUADRO DE FUNÇÃO

### AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Agente de Serviços de Limpeza e conservação de Area Publicas	15 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar serviços de limpeza de vias públicas, praças, jardins e outros logradouros públicos.</li><li>- Executar serviços de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins e outros logradouros públicos.</li><li>- Trazer para o local apropriado o lixo resultante dos serviços de limpeza executados.</li><li>- executar os serviços de limpeza nos órgãos públicos.</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li><li>- Executar serviços de podas de arvores.</li><li>-Executar serviços de capina.</li></ul>	R\$ 1.260,00	Ensino Fundamental Incompleto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### PRIMEIRO EMPREGO

FUNÇÃO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
Agente de Serviços de Limpeza e conservação de área Publicas	5 + CR	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar serviços de limpeza de vias públicas, praças, jardins e outros logradouros públicos.</li><li>- Executar serviços de manutenção e conservação de vias públicas, praças, jardins e outros logradouros públicos.</li><li>- Trazer para o local apropriado o lixo resultante dos serviços de limpeza executados.</li><li>- executar os serviços de limpeza nos órgãos públicos.</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li><li>- Executar serviços de podas de arvores.</li><li>-Executar serviços de capina.</li></ul>	R\$ 1.260,00	Ensino Fundamental completo/ Não ter assinatura (Carteira de Trabalho.)

#### 3- DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, com base na Lei Municipal nº. 1100/2022, cujas atividades serão desempenhadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Sooretama/ES, conforme a necessidade determinada pela pasta gestora.

#### 4- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1- O candidato poderá se inscrever para UMA ÚNICA VAGA e em caso de duplicidade de inscrição o candidato será automaticamente eliminado.

4.2- As inscrições deverão ser realizadas de forma online, através do link <https://forms.gle/PfNAMQSKedgcC4HP6> **PRIMEIRO EMPREGO**  
<https://forms.gle/jFqCQX6LX55wbvcA> **AMPLA CONCORRENCIA**  
vinculado ao site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama, onde constará o presente edital e demais informações pertinentes, no período compreendido entre às 08:00 min do dia 15 de fevereiro de 2022 até as 17:00 min do dia 28 de fevereiro de 2022. Qualquer dúvida porventura existente poderá ser sanada através do e-mail: [semsu@sooretama.es.gov.br](mailto:semsu@sooretama.es.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**4.3-** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a pontuação auferida é apenas um reflexo da declaração prestada cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.

**4.4-** Os candidatos que prestarem informações divergentes na ficha de inscrição ou incluírem pontuação superior ao permitido serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

### **5- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1-** São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais/comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- c)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação;
- d)** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- e)** Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e Título de eleitor.
- f)** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos (<http://www.pc.es.gov.br>);
- g)** Certidão Negativa da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

### **5.2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO CASO O CANDIDATO SEJA CLASSIFICADO E CONVOCADO.**

**5.3-** Deverão ser apresentados os seguintes documentos – **ORIGINAIS E 01 CÓPIA LEGÍVEL DE CADA DOCUMENTO CITADO ABAIXO:**

- Ficha de Inscrição completa sem rasuras;
- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS: Página onde conste os dados pessoais e foto
- Ou uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.
- Extrato bancário - PIS ou PASEP; ou outro documento que comprove a inscrição do PIS ou PASEP.

**Qualificação cadastral do PIS/PASEP**

**(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); onde deve mencionar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- no documento: **OS DADOS ESTÃO CORRETOS.**
  - Título de eleitor;
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Certidão de nascimento dos filhos com comprovante de vacinação; (Menores de 14 anos)
  - CPF dos filhos com idade a partir de 08 anos até os 21 anos;
  - Comprovante de residência – Atualizado nos últimos 03 meses;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais da **Polícia Civil** de seu Estado (<http://www.pc.es.gov.br>) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal da **Justiça Federal**: (<https://www.ifes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>)
  - Certidão negativa cível e criminal de primeira instância da **Justiça estadual**: ([https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ\\_UISA.cfm](https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ_UISA.cfm))
  - Situação cadastral do CPF: (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
  - Certidão de quitação eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
  - 02 fotos 3x4
  - Certificado de Reservista da Justiça Militar para candidatos do sexo masculino.
  - Atestado de Saúde - Via original;
  - Declaração de bens devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
  - Declaração de Não acúmulo ilegal de cargos devidamente preenchida e assinada pelo candidato – Conforme anexo publicado;
  - Experiência profissional conforme exigência do item 1.1
  - Diploma/Certidão/Declaração ou histórico que comprove o nível de escolaridade conforme exigência do cargo pleiteado – Ensino fundamental incompleto.
- 5.4-** Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia/xérox no ato de validação da inscrição, conforme **CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.**
- 5.5-** Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.
- 5.6-** Todos as cópias devem possuir frente e verso dos documentos citados no item 5.3.
- 5.7-** O candidato caso seja convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente.
- 5.8-** Os candidatos que não possuem o **CPF** podem retirar o mesmo no seguinte link de acesso:
- (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultai>)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

[mpressao.asp](#)) ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão domesmo.

- 5.9- Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente será aceito cópias, os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato.
- 5.10- O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.3 SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL, CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.**
- 5.11- O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será reclassificado para o final da lista geral do cargo pleiteado.
- 5.12- A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da secretaria municipal de serviços urbanos.
- 5.13- O edital de convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba 'concursos e processos seletivos'.
- 5.14- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado.
- 5.15- A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sala nº 6, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
- 5.16- A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do processo de seleção, implicará em sua desclassificação e/ou em sua exoneração.
- 5.17- A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6- DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- 6.1- Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.
- 6.2- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 6.3- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.4- O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, o **CID** da deficiência que apresenta, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

se aprovado e convocado, sendo que na hipótese do exame médico admissional atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

- 6.5-** No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção;
- 6.6-** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de deficiente, **da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.**
- 6.7-** O candidato que apresentar laudo médico que ateste sua incapacidade no cargo ou que seja incompleto ou inconclusivo nas informações, será eliminado desde processo de seleção.
- 6.8-** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

### 7- DAS CLASSIFICAÇÕES

- 7.1-** A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação atribuída ao tempo de experiência profissional em atividades do cargo ou função, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte:

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
<u>02</u> pontos para comprovação de cada mês de atividade no cargo ou função pleiteada. Será contado somente a partir <b><u>DE JANEIRO DO ANO 2017 ATÉ DEZEMBRO DO ANO 2021.</u></b>	LIMITE MÁXIMO 12 MESES
<u>01</u> pontos para comprovação de cada mês de atividade assemelhada no cargo ou função pleiteada. Será contado somente a partir <b><u>DE JANEIRO DO ANO 2017 ATÉ DEZEMBRO DO ANO 2021.</u></b>	LIMITE MÁXIMO 12 MESES

- 7.2-** Para comprovação de Título será aceita nas condições com forme o quadro seguinte:

CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA	TOTAL
01-Cursos, Capacitações e Treinamentos em Informática com carga horaria mínima de 04(quatro) horas por certificado, limite máximo 1 certificado.	02 pontos
02- Ensino medio completo.	03 pontos

- 7.3-** O tempo de serviço em atividades do cargo ou função, deverá ser comprovado conforme item 1.3.

- 7.4-** O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 12 meses, no cargo ou função.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

7.5- Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias.

### 8- DO DESEMPATE

8.1- Nos casos de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

### 9- DOS RECURSOS

9.1- O recurso para revisão da classificação será requerido pelo candidato, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, pelo email [semsu@sooretama.es.gov.br](mailto:semsu@sooretama.es.gov.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da classificação.

9.2- Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão da classificação.

### 10- DA ADMISSÃO

10.1- Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas e de acordo com as necessidades do Município, o candidato aprovado no processo seletivo será admitido por meio de contratação temporária, o qual é regido pela Lei Municipal nº. 1100/2022, sujeitando-se às normas, leis e regulamentos da municipalidade.

### 11- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município de Sooretama e estarão à disposição no site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).

11.2- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes no item 2-quadro de funções;

11.3- A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.4- O candidato classificado deverá manter junto ao Município, durante a validade deste processo seletivo, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, situada à Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro – Sooretama-ES, para que se proceda à atualização de seus dados;

11.5- A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao município o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades;

11.6- Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) da prefeitura de Sooretama, de acordo com a ordem de classificação final;

11.7- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, Procuradoria Geral e a Controladoria Geral, juntamente com a Comissão, no que tange à realização deste processo seletivo;

11.8- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este processo seletivo, publicados no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) da municipalidade.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**11.9-** Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, contado a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse pela administração pública municipal.

**11.10-** Caberá à Secretária Municipal de Obras, após a conclusão de todas as etapas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar o resultado final deste processo seletivo.

### **12 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	14/02/2022
Inscrição	<b>15/02 à 28/02/2022</b>
Divulgação do resultado prévio	02/03/2022
Apresentação de recursos	03/03/2022
Divulgação do resultado final	04/03/2022
Edital de Convocação conforme número de vagas	<b>07/03/2022</b>
Apresentação de documentos e validação da inscrição	<b>08/03/2022</b>

SOORETAMA/ES, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

---

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

---

**ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ declaro para  
fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ da Prefeitura de  
Sooretama-ES, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo realizado através do Edital nº  
001/2022 e em cumprimento às disposições legais pertinentes que possuo os seguintes bens:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS BENS</b>	<b>VALOR R\$</b>

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de admissão em cargo público, que **NÃO** exerço outro cargo, emprego ou Função Pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, Empresas públicas, sociedade de Economia Mista e Fundações mantidas pelo poder público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** para que produzam os devidos efeitos legais.

Sooretama-ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Eu, .....  
Brasileiro (a), ( ) solteiro(a ), ( ) casado(a), ( ) divorciado(a), ( ) Viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua:.....  
Bairro:.....Nº.....Cidade.....Estado..... Portador(a) da Cédula de Identidade Nº..... e CPF Nº....., Protocolo de Inscrição Nº ..... Venho por meio deste solicitar junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2021.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nesses termos, pede deferimento.

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARECER FINAL:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIO